

OFÍCIO Nº 247/2025

Ibiaçá – RS, 10 de outubro de 2025.

Ao

Exmo. Sr. Jones Roberto Cecchin

Prefeito Municipal de Ibiaçá – RS

Assunto: Solicitação de abertura de Processo de Dispensa de Licitação – Solicitação de contratação de empresa para serviços de sonorização e iluminação.

Senhor Prefeito,

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças vem, por meio deste, solicitar a contratação de empresa especializada em serviços de sonorização e iluminação para atender ao evento de escolha das Soberanas do Município de Ibiaçá – RS, que ocorrerá no Restaurante Paradouro Rota 467.

A contratação se faz necessária tendo em vista que o evento é de caráter oficial e de grande relevância social e cultural para o município, integrando a programação de valorização da comunidade e promoção da imagem institucional da Prefeitura. A estrutura de som e iluminação é essencial para garantir a qualidade técnica das apresentações artísticas, dos desfiles e das falas oficiais, proporcionando um ambiente adequado, seguro e atrativo ao público.

Ressalta-se que a Prefeitura não dispõe de equipamentos próprios nem de equipe técnica capacitada para executar tais serviços, sendo indispensável a contratação de empresa especializada, que possua equipamentos modernos, técnicos qualificados e experiência comprovada em eventos de porte semelhante.

Diante do exposto, solicitamos autorização para dar prosseguimento aos trâmites administrativos necessários para a contratação da referida empresa, conforme as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, garantindo assim a plena realização do evento.

0301 – Secretaria de Administração e Finanças; 2041 – Realização de Eventos e Festividades; 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa - Juri

Sendo o que se apresenta para o momento, e certos de contar com a habitual atenção de Vossa Excelência, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Carine Teston Minotto
Secretária de Administração e Finanças
Município de Ibiaçá – RS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - DISPENSA 047/2025

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização e iluminação.

1. Identificação da demanda

Solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças visando à contratação de empresa especializada para prestar serviços de sonorização e iluminação profissional durante o evento de escolha das Soberanas do Município de Ibiáçá, que ocorrerá no dia 17 de outubro de 2025, no Restaurante Paradouro Rota 467.

2. Justificativa da necessidade da contratação

O evento é de caráter oficial, social e cultural, integrando o calendário de atividades da Administração Municipal e representando um importante momento de valorização da comunidade ibiáçaense.

A contratação da empresa se faz necessária, pois:

- O município não possui estrutura própria de equipamentos de som e iluminação compatíveis com eventos desse porte;
- Não há equipe técnica especializada disponível no quadro municipal para operar tais equipamentos;
- A contratação de empresa do ramo garante qualidade técnica, segurança e eficiência na execução dos serviços;
- O serviço é essencial para o sucesso do evento, garantindo visibilidade, acústica adequada e valorização das apresentações e falas oficiais.

Portanto, justifica-se plenamente a contratação de empresa especializada, a fim de atender à necessidade específica e garantir a boa execução do evento

3. Descrição da solução pretendida

Contratação de empresa especializada para fornecimento, montagem, operação e desmontagem de equipamentos de som e iluminação profissional, compreendendo:

- Sistema completo de sonorização com microfones, caixas, mesa de som e cabos;
- Iluminação cênica e decorativa adequada ao ambiente e apresentações;
- Montagem e operação técnica durante todo o evento;
- Transporte, instalação e retirada dos equipamentos;
- Disponibilização de equipe técnica qualificada para acompanhamento e suporte durante a realização do evento.

4. Requisitos técnicos mínimos

A empresa contratada deverá:

- Possuir experiência comprovada em eventos de médio e grande porte;
- Fornecer equipamentos em perfeito estado de funcionamento;
- Garantir operadores técnicos durante todo o evento;
- Cumprir rigorosamente os prazos e condições estabelecidos no contrato;
- Atender às normas de segurança elétrica e acústica.

5. Estimativa de custo

O valor estimado da contratação será definido com base em pesquisas de preços de mercado junto a empresas do ramo, considerando-se o porte e as necessidades do evento, o valor final contratado ficou em R\$ 3.000,00 (três mil reais).

6. Resultados esperados

- Qualidade técnica adequada de som e iluminação;
- Boa visibilidade e ambientação para o público e autoridades;
- Execução segura, eficiente e sem interrupções;
- Evento realizado com sucesso e reconhecimento da comunidade.

7. Alinhamento com o planejamento municipal

A contratação está alinhada às ações de promoção cultural e institucional do Município de Ibiaçá, conforme as diretrizes de fortalecimento da identidade local e incentivo a eventos comunitários.

8. Conclusão

Diante da necessidade apresentada, da inexistência de estrutura própria e da importância do evento para o Município, conclui-se pela viabilidade e conveniência da contratação de empresa especializada em sonorização e iluminação, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, assegurando qualidade, segurança e eficiência na execução dos serviços.

Ibiaçá – RS, 10 de outubro de 2025

VANIA NEGRI

Setor de Licitações e Contratos

CRISTIANE BOTH PIZZINATTO

Agente de Contratação

Portaria 015/2025

Termo de Abertura de Processo Administrativo de Licitação

O Prefeito Municipal de Ibiaçá – RS, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II e suas alterações, resolve:

01 – Autorizar a abertura do presente Processo Administrativo de Licitação, assim identificado:

a) Modalidade: Dispensa de Licitação

b) Número: 047/2025

c) Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sonorização e iluminação profissional, destinados ao evento de escolha das Soberanas do Município de Ibiaçá

d) Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

e) Fornecedor: BLACK SOM E LUZ COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.631.342/0001-91, estabelecida na Narciso Sebbem, Sala 02, nº 180, Bairro Centro, na cidade de Tapejara – RS, por meio do seu representante legal, o Sr. Alexandre Negri, inscrito no CPF nº 994.228.160-68.

f) Embasamento: Lei Federal nº 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiaçá – RS,
Aos quatorze dias do mês de outubro de 2025.

JONES ROBERTO CECCHIN

Prefeito Municipal de Ibiaçá – RS

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2025

Pelo presente termo é declarada a Dispensa de Licitação para a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de sonorização e iluminação profissional, destinados ao evento de escolha das Soberanas do Município de Ibiaçá. na empresa BLACK SOM E LUZ COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.631.342/0001-91, estabelecida na Narciso Sebbem, Sala 02, nº 180, Bairro Centro, na cidade de Tapejara – RS, por meio do seu representante legal, o Sr. Alexandre Negri, inscrito no CPF nº 994.228.160-68.

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir estrutura técnica de som e iluminação adequadas para o evento de escolha das Soberanas do Município de Ibiaçá, que integra o calendário oficial de atividades culturais e sociais do Município.

O evento tem como objetivo valorizar a cultura local, promover a integração da comunidade e representar o Município em eventos regionais, sendo de grande relevância para a imagem institucional da Prefeitura.

A Prefeitura não dispõe de equipamentos próprios nem de equipe técnica especializada para realizar o serviço, tornando indispensável a contratação de empresa com experiência comprovada no segmento de sonorização e iluminação profissional.

A escolha da empresa será pautada em pesquisas de preços de mercado, observando-se critérios de qualidade técnica, confiabilidade, capacidade operacional e compatibilidade com o porte do evento.

Dessa forma, a contratação é necessária, conveniente e vantajosa para a Administração Pública, atendendo plenamente ao interesse público

Diante do exposto, a solicitação de contratação direta se justifica plenamente, baseado no art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que a empresa BLACK SOM E LUZ COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.631.342/0001-91, apresentou proposta de preços compatível com o valor de mercado de R\$ 3.000,00. Foi recebido também as propostas da empresa SIDÃO EVENTOS PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA no valor de R\$ 4.000,00 e da empresa RICARDO CECATTO ALBANI o valor de R\$ 3.500,00, prezando pelos princípios da razoabilidade e economicidade.

Salientamos que o orçamento está anexado ao presente pedido no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Aos quatorze dias do mês de outubro de 2025.

MARINA DE CEZARE

Servidora Técnica Responsável
pelo Processo de Dispensa de Licitação

JONES ROBERTO CECCHIN

Prefeito Municipal de Ibiaçá – RS

PARECER JURÍDICO

Modalidade: Dispensa de Licitação

Número: 047/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sonorização e iluminação profissional, destinados ao evento de escolha das Soberanas do Município de Ibiaciá.

Nos termos do parágrafo único do artigo 72 da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações, examinamos os termos e documentos referentes à abertura do presente processo de Dispensa de Licitação.

A abertura do mesmo, bem como, a lavratura dos documentos preliminares obedeceu ao determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente.

Como sabido, o procedimento licitatório tem como intuito auxiliar a Administração Pública a selecionar as melhores propostas para o fornecimento de produtos e realização de obras. A Lei Federal nº 14.133/2021 – ao trazer as normas gerais sobre o tema – tem como núcleo normativo a norma contida no art. 5º, que reafirma a necessidade e a importância da realização do procedimento licitatório para a proteção e garantia da Administração Pública, in verbis:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Ademais, a Constituição Federal de 1988, ao dispor sobre os princípios que regem a Administração Pública, estabeleceu a necessidade de um procedimento prévio formal de escolha para as contratações de obras, serviços, compras e alienações, denominado licitação, a teor do seu art. 37, inciso XXI, in verbis:

“Art. 37.....

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação

pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Assim, como regra geral, tem-se a obrigatoriedade de licitação para a celebração de contratos com particulares. Entretanto, referido dispositivo constitucional ressalvou algumas situações, a serem previstas pela legislação infraconstitucional, isentando a Administração Pública do procedimento licitatório. São os casos de licitação dispensada e de dispensa e inexigibilidade de licitação, institutos diversos previstos nos arts. 74 e 75, respectivamente, da Lei nº. 14.133/2021.

Outrossim, o inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, versa acerca das situações dispensáveis de licitação, assim preceituando:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Logo, os documentos anexados ao procedimento em análise, por si só, justificam a necessidade da contratação através de procedimento de dispensa licitatória, uma vez que, caracterizada que os valores da contratação estão dentro dos valores de mercado e dentro dos limites para a sua dispensa.

Pelo exposto, opina essa Assessoria Jurídica pela legalidade do presente procedimento de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, considerando também o Decreto 11.871 de 29 de dezembro de 2023.

Das recomendações. Não obstante caracteriza situação apta a legitimar a dispensa de licitação na forma do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 Nova Lei de Licitações, a contratação pode e deve ser realizada com inclusão de rescisão automática na hipótese de superveniência de licitação exitosa, o que resguarda o direito de eventual licitante vencedora do certame a ser realizado.

É imperioso ressaltar ainda que, não obstante se tratar de situação de dispensa de licitação, todas as outras condições referentes a esse procedimento devem ser atendidas, tais como: plena capacidade e personalidade jurídica para contratar, capacidade técnica, idoneidade

moral e financeira, regularidade fiscal etc., enfim, todos os requisitos exigidos na lei para o processo de habilitação da pretensa contratada.

Ademais, é de perspicua relevância que sejam examinadas a documentação comprobatória da habilitação jurídica e a regularidade fiscal da contratada quando da assinatura do contrato, observando-se, outrossim, o prazo de validade das aludidas certidões, conforme exigência dos artigos 62 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

Da conclusão. Ante o exposto, atendidas as condições e recomendações infra, opina-se pela possibilidade jurídica de contratação direta por dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, ficando a decisão de mérito acerca da conveniência, oportunidade, necessidade e viabilidade orçamentária a cargo da autoridade consulente.

Por fim, ressalta-se que o presente arrazoado tem caráter meramente opinativo, não vinculando o administrador em sua decisão, conforme entendimento exarado pelo Supremo Tribunal Federal no Mandado de Segurança nº. 24.078, rel. Ministro Carlo Velloso.

É o parecer, salvo melhor juízo.

É o parecer.

Ibiaçá – RS, 14 de outubro de 2025.

Marcio Pires de Lima

OAB/RS nº 53.622

Termo de Homologação e Adjudicação de Processo Administrativo de Licitação

O Prefeito Municipal de Ibiaçá – RS, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resolve:

01 – Homologar e adjudicar a presente licitação nestes termos:

a) Modalidade: Dispensa de Licitação

b) Número: 047/2025

c) Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sonorização e iluminação profissional, destinados ao evento de escolha das Soberanas do Município de Ibiaçá.

d) Fornecedor: BLACK SOM E LUZ COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.631.342/0001-91, estabelecida na Narciso Sebbem, Sala 02, nº 180, Bairro Centro, na cidade de Tapejara – RS, por meio do seu representante legal, o Sr. Alexandre Negri, inscrito no CPF nº 994.228.160-68.

02 – Autorizar o empenho das despesas resultantes na seguinte dotação orçamentária:

0301 – Secretaria Administração e Finanças

2041 – Realização de Eventos e Festividades

339039000000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa – Juri

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiaçá – RS,
aos quatorze dias do mês de outubro de 2025.

JONES ROBERTO CECCHIN

Prefeito Municipal de Ibiaçá – RS

RELATORIO PARA EMPENHO

Modalidade: Dispensa de Licitação

Número: 047/2025

Objetivo: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sonorização e iluminação profissional, destinados ao evento de escolha das Soberanas do Município de Ibiaçá.

Data da homologação: 14 de outubro de 2025.

Fornecedor: BLACK SOM E LUZ COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.631.342/0001-91, estabelecida na Narciso Sebbem, Sala 02, nº 180, Bairro Centro, na cidade de Tapejara – RS, por meio do seu representante legal, o Sr. Alexandre Negri, inscrito no CPF nº 994.228.160-68.

Forma de Pagamento: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após apresentação da nota fiscal.

Comunicamos que conforme o Processo Licitatório supra, deverá ser realizado o seguinte empenho na dotação:

0301 – Secretaria Administração e Finanças

2041 – Realização de Eventos e Festividades

339039000000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa – Juri

Ibiaçá – RS, 14 de outubro de 2025.

Termo de Encerramento de Processo Administrativo de Licitação

Através do presente, de acordo com a legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resolve:

01 – Fica encerrado o presente Processo Administrativo de Licitação, assim identificado:

a) Modalidade: Dispensa de Licitação

b) Número: 047/2025

c) Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sonorização e iluminação profissional, destinados ao evento de escolha das Soberanas do Município de Ibiaçá.

Contém este processo _____ (_____) páginas numeradas de _____, por mim rubricadas, podendo o devido processo ser arquivado.

Secretaria Municipal de Administração e Finanças,
Setor de Licitações e Compras Públicas,

aos _____ dias do mês de _____ de 2025.